ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO

TERRA DE GENTE BOA

LEI MUNICIPAL Nº 019, DE 18 DE MAIO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA: 19/ 10/ 04
Presidente em Exercício

OFICIALIZA COM A NOMENCLATURA DE "PRAÇA ANTÔNIO HORREDA DE OLIVEIRA FILHO", A MESMA SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICIPIO DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica por meio desta Lei, oficializada com a nomenclatura de "PRAÇA ANTÔNIO HORREDA DE OLIVEIRA FILHO", a mesma situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Manacapuru.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2004.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito Municipal